



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.383
de 12 de junho 2012

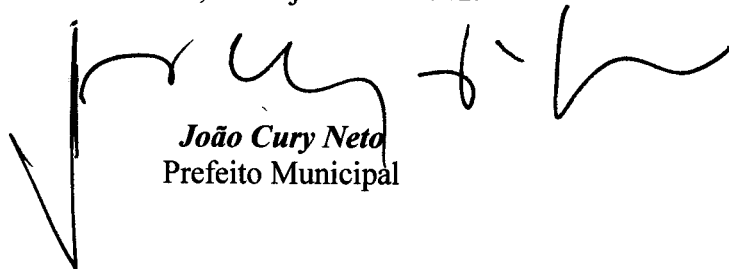
"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**CARLOS ALBERTO ATHANAZIO NETO (CAL)**", a Praça, localizada entre as Ruas José dos Santos, Rua Nicola Zaponi e Praça Carlos César, no Conjunto Habitacional Frei Fidelis - CECAP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de junho de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas